

DECRETO DISTRITAL Nº. 079/2014

Altera o valor da Taxa de Licença, de que trata a Lei nº 10.403, de 29 de dezembro de 1989.

O Administrador Geral do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do art. 20 da Lei nº. 11.304/95,

DECRETA:

Art. 1º - A Taxa de Licença – TLL de que trata a Lei nº10. 403, de 29 de dezembro de 1989, alterada pelas Leis nºs 11.305, de 28. 12.95, 11.704, de 29.11.99, 11.923, de 29.12.2000, 11.949, de 09. 04.2001, e 12.977, de 28.12.2005, passa a ser de R\$ 642,50 (seiscentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º tem vigência a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Distrito Estadual de Fernando de Noronha.

Palácio São Miguel, 26 de dezembro de 2014.

REGINALDO VALENÇA DOS SANTOS JÚNIOR
Administrador Geral